

Augustus Holding S/A

CNPJ nº 09.334.007/0001-14 - NIRE nº 35.300.352.009

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 03 de Abril de 2023

Data, Hora e Local: Aos 03 (três) dias do mês de abril de 2023, às 11:00 horas, na sede social da **Augustus Holding S/A**, na Rua Líbero Badur, 377 - 8º andar - conj. B (parte), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presença:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme lista de presença anexa à ata (**Anexo I**). **Convocação:** Dispensada na forma do artigo 124 parágrafo 4º da Lei nº 6404/76, considerando estarem presentes todos os acionistas da sociedade. **Composição da Mesa:** Presidente: **Milton Molina**; Secretário: **Fernando Rodrigues Mota**. **Ordem do Dia:** Aprovar a distribuição de dividendos aos acionistas. **Deliberação:** Deliberaram os acionistas presentes, à unanimidade, pela aprovação da distribuição de dividendos, no montante de R\$ 22.300.000,00 (vinte e dois milhões e trezentos mil reais) proporcionalmente às suas participações no capital social, provenientes dos recursos disponíveis na Reserva de Lucros da Companhia e, que, portanto, já foram objeto de apreciação por parte da Administração, cumprindo com as obrigações legais e aquelas fixadas em seu Estatuto Social. Outrossim, deliberaram os acionistas que a ordem de pagamento dos dividendos será realizada até o dia 28 de abril de 2023. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata e que se refere esta Assembleia, que foi aprovada e assinada pela unanimidade dos acionistas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 03 de abril de 2023. **Nilton Molina** - Presidente da Mesa; **Fernando Rodrigues Mota** - Secretário. **JUCESP** nº 199.933/23-6 em 16/05/2023. Maria Cristina Frei-Secretária Geral.

Casa de Saúde Santa Rita S.A.

CNPJ nº 60.882.289/0001-41 - NIRE nº 35.300.059.361

Ata de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas
Ficam convocados os acionistas de **Casa de Saúde Santa Rita S.A.** ("Companhia") para se reunirem no dia 29 de maio de 2023, às 11 horas, em assembleia geral extraordinária **A Ser Realizada na Sede da Companhia** ("Asssembleia"), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) consignar a renúncia dos atuais Diretor Presidente e Diretor sem designação específica da Companhia; (II) eleição do novo Diretor Presidente da Companhia; e (III) ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia relacionados à matéria acima. **Instruções aos Participantes:** Para participar da Assembleia, os senhores acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento habilitante do acionista ou de seu representante, bem como, se for o caso, a documentação societária comprovando os poderes do respectivo representante; (ii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista; ou (iii) se representado por seu inventariante, também a certidão de nomeação de inventariante atualizada. Para fins de melhor organização da Assembleia, a Companhia recomenda que cópia autenticada dos documentos acima seja encaminhada para o endereço eletrônico diretoria@hospitalssantairita.com.br ou protocolada na sede da Companhia, em qualquer caso com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia para validação. São Paulo, 20 de maio de 2023. **Leandro Yasuda Carreira** - Diretor Financeiro.

Agussanta Participações S.A.

CNPJ nº 07.198.897/0001-59 - NIRE 35.300.320.484

Ata de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária da Agussanta Participações S.A. ("Companhia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 31 de maio de 2023, às 16:30 horas, de forma presencial, na sede da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16º andar, sala 08, Bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132, para deliberar sobre o aumento do capital social no valor de R\$ 2.509.812.929,90 (dois bilhões, quinhentos e nove milhões, oitocentos e doze mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos), sem emissão de novas ações, mediante a conversão de parte do saldo que a Companhia possui na conta de reserva de lucros, com a consequente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. São Paulo (SP), 22 de maio de 2023. **Rubens Ometto Silveira Mello** - Presidente do Conselho de Administração.

FITBANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS S.A.

CNPJ/ME nº 13.203.334.0001-85 - NIRE 35.300.543.467

Demonstrações Financeiras em semestre fim em 31/12/2022 e exercícios fínidos em 31/12/2022 e 2021 - Valores em R\$ 1.000

Ativo	NE	31/12/2022		31/12/2021				
		31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021			
Circulante		213.428	199.483	206.878	169.558			
Disponibilidades	5	1.812	2.319	165.784	168.087			
Instrumentos financeiros		202.047	189.683	134.797	168.087			
Aplicação interfinanceira de liquidez	5	178.027	181.998	987	-			
Títulos e valores mobiliários	6	2.212	4.499	21.994	1.571			
Relações interfinanceiras	7	18.200	840	Fiscais e previdenciárias	14	753	703	
Receitas a receber	8	3.088	1.726	Diversas	14	20.341	868	
Outros ativos	9	2.169	1.228	Aplicação de recursos	14	48.399	42.989	
Outros créditos - diversos	9	9.741	1.673	Capital líquido	16	59.211	49.463	
Despesas antecipadas	28	55	-	De domicílios no país	16	48.575	48.575	
Não circulante		42.847	13.164	De domicílios no exterior	16	10.636	10.636	
Instrumentos financeiros		-	-2.026	(Capital a realizar)	16	-	-	
Títulos e valores mobiliários	6	-	-2.026	Reservas de capital	16	2.400	2.400	
Previdências associadas a		(795)	(355)	Ajustes de avaliação patrimonial	16	-	-	
Riscos de rendas a receber		-	-	(Prejuízos acumulados)	16	(12.213)	(8.864)	
e outros créditos		(705)	(355)	Total do passivo e patrimônio líquido		256.275	212.647	
Investimentos		10	20.695	20.695		20.695	20.695	
Particip. Coligadas/controladas: no país		20.695	-	Resultado líquido do semestre/exercício		(1.272)	(3.349)	
Imobilizado de uso	11	5.890	4.922	Resultado abrangente		(1)	(1)	
Outros ativos		7	1.221	(3.349)	(1)	(1)	(1)	
(Depreciações acumuladas)		12	17.007	4.571	Ajustes que serão transferidos para resultados:		(1)	(1)
Intangível		22.299	11.612	Ajuste trim.		(1)	(1)	
Ativos intangíveis		(5.292)	(2.041)	Ajuste trim.		(1)	(1)	
(Amortização acumulada)		256.275	212.647	Resultado abrangente total		(1.273)	(3.350)	
Total do ativo								

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Semestre de 01/07/22 a 31/12/22	Capital		Reservas		Ajustes de Avaliação Patrimonial		Lucros ou Prejuízos Acumulados		Total
	Realizado	Reserva	Reserva	Reserva	Reserva	Reserva	Reserva		
Saldo no início do semestre em 01/07/22	59.211	2.400	-	-	(1)	-	(10.941)	50.670	
Ajustes ao valor de mercado - TVM e derivativos	-	-	-	-	(1)	-	(1.272)	(1.272)	
Lucro líquido (Prejuízo) do semestre	-	-	-	-	-	-	(1.272)	(1.272)	
Saldo no fim do semestre em 31/12/22	59.211	2.400	-	-	(1)	-	(12.213)	49.397	
Mutações do semestre:							(1.272)	(1.272)	
Exercício de 01/01/22 a 31/12/22									
Saldo no início do exercício em 01/01/22	49.453	2.400	-	-	(1)	-	(8.864)	42.989	
Aumento de capital	-	-	-	-	(1)	-	9.758	9.758	
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	(3.349)	(3.349)	
Saldo no fim do exercício em 31/12/22	59.211	2.400	-	-	(1)	-	(12.213)	49.397	
Mutações do exercício:									
Exercício de 01/01/21 a 31/12/21									
Saldo no início do exercício em 01/01/21	15.211	2.400	-	-	(1)	-	(6.234)	11.377	
Aumento de capital	34.242	-	-	-	-	-	-	34.242	
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	-	(2.630)	(2.630)	
Saldo no fim do exercício em 31/12/21	49.453	2.400	-	-	(1)	-	(8.864)	42.989	
Mutações do exercício:									
Exercício de 01/01/20 a 31/12/20									
Saldo no início do exercício em 01/01/20	15.211	2.400	-	-	(1)	-	(6.234)	11.377	
Aumento de capital	34.242	-	-	-	-	-	-	34.242	
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	-	(2.630)	(2.630)	
Saldo no fim do exercício em 31/12/20	49.453	2.400	-	-	(1)	-	(8.864)	42.989	
Mutações do exercício:									
Exercício de 01/01/19 a 31/12/19									
Saldo no início do exercício em 01/01/19	15.211	2.400	-	-	(1)	-	(6.234)	11.377	
Aumento de capital	34.242	-	-	-	-	-	-	34.242	
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	-	(2.630)	(2.630)	
Saldo no fim do exercício em 31/12/19	49.453	2.400	-	-	(1)	-	(8.864)	42.989	
Mutações do exercício:									
Exercício de 01/01/18 a 31/12/18									
Saldo no início do exercício em 01/01/18	15.211	2.400	-	-	(1)	-	(6.234)	11.377	
Aumento de capital	34.242	-	-	-	-	-	-	34.242	
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	-	(2.630)	(2.630)	
Saldo no fim do exercício em 31/12/18	49.453	2.400	-	-	(1)	-	(8.864)	42.989	
Mutações do exercício:									
Exercício de 01/01/17 a 31/12/17									
Saldo no início do exercício em 01/01/17	15.211	2.400	-	-	(1)	-	(6.234)	11.377	
Aumento de capital	34.242	-	-	-	-	-	-	34.242	
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	-	(2.630)	(2.630)	
Saldo no fim do exercício em 31/12/17	49.453	2.400	-	-	(1)	-	(8.864)	42.989	
Mutações do exercício:									
Exercício de 01/01/16 a 31/12/16									
Saldo no início do exercício em 01/01/16	15.211	2.400	-	-	(1)	-	(6.234)	11.377	
Aumento de capital	34.242	-	-	-	-	-	-	34.242	
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	-	(2.630)	(2.630)	
Saldo no fim do exercício em 31/12/16	49.453	2.400	-	-	(1)	-	(8.864)	42.989	
Mutações do exercício:									
Exercício de 01/01/15 a 31/12/15									
Saldo no início do exercício em 01/01/15	15.211	2.400	-	-	(1)	-	(6.234)	11.377	
Aumento de capital	34.242	-	-	-	-	-	-	34.242	
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	-	(2.630)	(2.630)	
Saldo no fim do exercício em 31/12/15	49.453	2.400	-	-	(1)	-	(8.864)	42.989	
Mutações do exercício:									
Exercício de 01/01/14 a 31/12/14									
Saldo no início do exercício em 01/01/14	15.211	2.400	-	-	(1)	-	(6.234)	11.377	
Aumento de capital	34.242	-	-	-	-	-	-	34.242	
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	-	(2.630)	(2.630)	
Saldo no fim do exercício em 31/12/14	49.453	2.400	-	-	(1)	-	(8.864)	42.989	
Mutações do exercício:									
Exercício de 01/01/13 a 31/12/13									
Saldo no início do exercício em 01/01/13	15.211	2.400	-	-	(1)	-	(6.234)	11.377	
Aumento de capital	34.242	-	-	-	-	-	-	34.242	
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	-	(2.630)	(2.630)	
Saldo no fim do exercício em 31/12/13	49.453	2.400	-	-	(1)	-	(8.864)	42.989	
Mutações do exercício:									
Exercício de 01/01/12 a 31/12/12									
Saldo no início do exercício em 01/01/12	15.211	2.400	-	-	(1)	-	(6.234)	11.377	
Aumento de capital	34.242	-	-	-	-	-	-	34.242	
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	-	(2.630)	(2.630)	
Saldo no fim do exercício em 31/12/12	49.453	2.400	-	-	(1)	-	(8.864)	42.989	
Mutações do exercício:									
Exercício de 01/01/11 a 31/12/11									
Saldo no início do exercício em 01/01/11	15.211	2.400	-	-	(1)	-	(6.234)	11.377	
Aumento de capital	34.242	-	-	-	-	-	-	34.242	
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	-	(2.630)	(2.630)	
Saldo no fim do exercício em 31/12/11	49.453	2.400	-	-	(1)	-	(8.864)	42.989	
Mutações do exercício:									
Exercício de 01/01/10 a 31/12/10									
Saldo no início do exercício em 01/01/10	15.211	2.400	-	-	(1)	-	(6.234)	11.377	
Aumento de capital	34.242	-	-	-	-	-	-	34.242	
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	-	(2.630)	(2.630)	
Saldo no fim do exercício em 31/12/10	49.453	2.400	-	-	(1)	-	(8.864)	42.989	
Mutações do exercício:									
Exercício de 01/01/09 a 31/12/09									
Saldo no início do exercício em 01/01/09	15.211	2.400	-	-	(1)	-	(6.234)	11.377	
Aumento de capital	34.242	-	-	-	-	-	-	34.242	
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	-	(2.630)	(2.630)	
Saldo no fim do exercício em 31/12/09	49.453	2.400	-	-	(1)	-	(8.864)	42.989	

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9DCD-F886-1E7C-6142> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9DCD-F886-1E7C-6142



Hash do Documento

11AA0764693EED12F3596BB062566AB964991BFFB86078DF5C90CA06D82146A7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/05/2023 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 24/05/2023 07:17 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D88F-2CB8-2984-F703> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D88F-2CB8-2984-F703



Hash do Documento

0E04A2A341E521BCA2DC03286E09A53EC25C31BAECE66F0EDC13FB3AFA8A54FA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/05/2023 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 24/05/2023 07:17 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00



Caixa Seguradora Especializada em Saúde S.A.

CNPJ/ME nº 13.223.975/0001-20 - NIRE/SP 35 3 0049534 9

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 31 de Março de 2023
1. Data, Hora e Local: Realizada em 31 de março de 2023, às 14h00, na sede social da Caixa Seguradora Especializada em Saúde S.A. ("Companhia"), na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nº 267, 14º andar, Edifício Canopus - Torre Norte, bairro Tamboré, CEP 06.460-000. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação do edital de convocação nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da única Acionista titular da totalidade do capital social da Companhia: **CNP Seguros Holding Brasil S.A.**, conforme registro e assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **Convidados:** Sr. Rubens Bordinho de Camargo Junior, Diretor Presidente; e Érika Carvalho Ramos, representante da CPFG Auditores Independentes. **3. Mesa:** Presidente: Marco Antônio Barbosa Pires; e Secretária: Rebeca Chagas da Cruz Gonçalves. **4. Ordem do Dia:** I - **Em Assembleia Geral Ordinária:** deliberar sobre: (I) as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (II) a destinação do lucro líquido do exercício de 2022; II - **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (I) deliberar sobre a fixação da remuneração global anual dos administradores. **5. Deliberações:** Presente o Diretor Presidente da Companhia e o representante dos Auditores Independentes, após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e dos respectivos documentos, a Acionista autorizou a lavratura da mesma em forma de sumário, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e, deliberou: I - **Em Assembleia Geral Ordinária:** 5.1. **Aprovar**, sem restrições ou ressalvas, as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhados do parecer dos auditores independentes, os quais foram publicados no jornal "O Dia SP" no dia 30 de março de 2023, tendo sido dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, conforme permitido pelo parágrafo 4º do mesmo artigo. **5.2. Aprovar**, sem restrições ou ressalvas, a renúncia da administração para a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, da seguinte forma: (i) pagamento e distribuição da parcela de **R\$ 389.720,99 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte reais e noventa e nove centavos)** a título de participação nos resultados aos empregados, nos termos do Estatuto Social da Companhia; e (ii) do **Lucro Líquido** do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no valor de **R\$ 6.917.661,91 (seis milhões, novecentos e dezesseite mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos)**, aprovar a compensação de igual valor da conta de Prejuízo Acumulado, com consequente não distribuição de dividendos e estabelecer que o saldo remanescente na conta "Prejuízo Acumulado" deverá permanecer em referida conta até ulterior deliberação. II - **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 5.3. **Aprovar** a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023 no montante anual global de até **R\$ 1.248.820,00 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e vinte reais)**. **5.4. Autorizar** a Diretoria da Companhia a praticar os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas neste ato. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a ata foi lida, conferida e assinada pelo Acionista, que constituiu o quórum necessário para a aprovação das deliberações. Barueri-SP, 31 de março de 2023. **Mesa:** **Marco Antonio Barbosa Pires** - Presidente; **Rebeca Chagas da Cruz Gonçalves** - Secretária. **Acionista:** **CNP Seguros Holding Brasil S.A.** - **Rubens Bordinho de Camargo Junior** - Diretor Presidente; **Marco Antonio Barbosa Pires** - Diretor Financeiro. **JUCESP** nº 174.674/23-5 em 09/05/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

SOLVI PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME 02.886.838/0001-50 - NIRE 35.300.158.903

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2023
1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 02 de maio de 2023, às 10:30, de forma remota, considerada realizada na sede social da Solvi Participações S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Gonçalves Madeira, 400, Fm. Bairro Jaguaré, CEP 05348-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presenças:** Em decorrência da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, restaram dispensadas as convocações, conforme previsto no artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76, conforme alterada ("LSA"), e artigo 17, §1º do estatuto social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Leal Villa e secretariados pelo Sr. Fernando Lima Rocha Lohmann. **4. Ordem do Dia:** Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) ciência da renúncia da Diretora Financeira da Companhia; (ii) eleição do novo Diretor Financeiro da Companhia; e (iii) ratificação da composição da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram e decidiram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **5.1.** Tomar ciência e receber a carta de renúncia apresentada nesta data pela Sr.^a **Célia Maria Burchianeri Francisconcelos**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.786.537-3, emitida pela SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPFIME") sob nº 07.080.038.55, no cargo de Diretora Financeira, conforme anexo à presente ata. **5.2.** Aprovar a eleição do Sr. **Aluizio da Rocha Coelho Neto**, abaixo qualificado, ao cargo de Diretor Financeiro, com mandato unificado ao dos demais membros da Diretoria, até 26 de julho de 2023, conforme termo de posse anexo à presente ata. **5.3.** Ratificar a composição da Diretoria da Companhia, todos com mandato até 26 de julho de 2023: (a) **Diretor Presidente: Celso Pedroso**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 8.412.514, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 052.993.138-96, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório comercial na sede da Companhia; (b) **Diretor Financeiro: Aluizio da Rocha Coelho Neto**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 923.502-E5, emitida pela SP/IES, inscrito no CPFIME sob nº 031.525.087-94, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório comercial na sede da Companhia; (c) **Diretor Jurídico**, de Compliance e de Gestão de Riscos, **Eduardo Alves Rodrigues**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 92.783-05, emitida pela SSP/RI, inscrito no CPFIME sob nº 021.122.327-11, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório comercial na sede da Companhia; (d) **Diretor de Desenvolvimento Organizacional e Gestão de Pessoas, Ricardo Castro Lyra**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 06.642.391-50, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPFIME sob nº 431.281.655-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório comercial na sede da Companhia. Ficam ratificados todos os atos dos membros da Diretoria praticados na forma do estatuto social da Companhia, até a presente data. **5. Encerramento e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 02 de maio de 2023. **Mesa:** **Carlos Leal Villa** - Presidente da Mesa e do Conselho. **Fernando Lima Rocha Lohmann** - Secretário da Mesa e Conselho. **JUCESP** nº 200.4004/23-0 em 17.05.2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

CALDEIRÃO GRANDE 2 SOLAR S.A.

CNPJ/ME nº 48.349.370/0001-04 - NIRE nº 35.300.606.523

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2023
1. Data, Hora e Local: Realizada em 16/05/2023, às 10h00, na sede social da Caldeirão Grande 2 Solar S.A., localizada na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 12º andar, sala 1, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, §4º, da Lei Federal nº 6.404/1976 ("Lei das S/A's"), por estar presente a acionista representando a totalidade do capital social da Companhia ("Acionista"). **3. Mesa:** Presidente: **Gustavo Florentino Ribeiro**; Secretária: **Viviane de Oliveira Soares**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a aprovação da conversão do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAIC") no valor de R\$ 34.694.800,00 para o aumento do valor do capital social da Companhia, mediante a emissão de 34.694.800 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (ii) a aprovação da redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 5.023.492,79, por considerá-lo excesso em relação ao objeto da Companhia com a respectiva redução de 55.023.492,79 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal em emissão da Companhia; (iii) a reforma do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de maneira a refletir as alterações do capital social; e (iv) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar ou executar todos e quaisquer atos relacionados à implementação das deliberações acima. **5. Deliberações:** A Acionista presente resolveu aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **5.1.** Aprovar a conversão do AFAIC no valor de R\$ 34.694.800,00 para o aumento do capital social da Companhia, passando dos atuais R\$ 445.134.26,00, para R\$ 480.009.326,00 aumento, portanto, de R\$ 34.694.800,00, mediante a emissão de 34.694.800 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com o preço de emissão de R\$1,00 cada, conforme estabelecido no §1º do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações; **5.1.1.** As novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ora emitidas pela Companhia, são neste ato, totalmente subscritas e integralizadas pela Acionista da Companhia, conforme devidamente detalhado no Boletim de Subscrição, que integra a presente ata, e como **Anexo 1**. **5.2.** Aprovar a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento de ações, passando dos atuais R\$ 480.009.326,00 para R\$ 424.985.833,21 uma redução, portanto, de R\$ 55.023.492,79, por considerá-lo excesso em relação ao objeto da Companhia com a respectiva redução de 55.023.493 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal em emissão da Companhia estabelecidos nos termos dos artigos 170 e 173 da Lei das Sociedades por Ações. **5.2.1.** Consignar que, nos termos do §1º do Art. 174 da Lei das Sociedades por Ações, durante o prazo de 60 dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos anteriores a referida data de publicação, poderão se opor à redução do capital da Companhia ora deliberada. **5.2.2.** Consignar, ainda, que a redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tomará efetiva, findo o prazo mencionado no item 5.2.1 acima, (i) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores a data de publicação da presente ata, ou (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento de seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 174, §2º, da Lei das S/A's. **5.2.3.** Consignar que a quantidade total da redução de Capital da Companhia, no montante R\$ 55.023.492,79, será restituída à Acionista da Companhia, em moeda corrente nacional, sem juros ou correção monetária. **5.3.** Em virtude de redução de capital ora deliberada, nos termos do item 5.2 acima, aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, referir a redação da capla e o cancelamento de ações da Companhia, que passa a vigorar seguinte redação: "Artigo 5º. O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 424.985.833,21, dividido em 424.985.833 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". **5.4.** A Acionista decide autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas neste ato. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, conforme faculto o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Mesa:** **Gustavo Florentino Ribeiro**, Presidente; **Viviane de Oliveira Soares**, Secretária. **Acionista:** **Ibitu Engenharia Renováveis S.A.** - **Gustavo Florentino Ribeiro**; **Viviane de Oliveira Soares**.

FIN II COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

CNPJ/ME nº 40.728.409/0001-43

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLS, NÃO CONVÉRSIVS EM AÇÕES, SUBORDINADAS, DA ESPÉCIE QUIROGRÁFICA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA IFIN II COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 04 de maio de 2023, às 10h00min, realizada na sede da IFIN II Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros ("Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuá, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, conforme cláusulas 12.2 da Escritura de Emissão. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos titulares de 100% (cem por cento) de **DEBÊNTURES** Simples da 1ª Emissão de Debênture Simples da Emissora ("Titular das Debêntures" e "Debênture", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, Para Colocação Privada, da IFIN II Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros", celebrado em 30 de setembro de 2021 entre a Emissora, o Titular das Debêntures e a OISA Tecnologia e Serviços Ltda., sociedade limitada, com sede na Avenida Paulista, nº 2537, 11º andar, Bela Vista, CEP 01311-300, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 38.008.510/0001-88 ("ISAAC", e "Escritura de Emissão", respectivamente). **3. PRESENÇA:** Presentes os representantes: (i) do Titular das Debêntures e (ii) da Emissora. **4. MESA:** Presidente: Ricardo Cunha Sales; e Secretária: Andressa Maciel Scemi. **5. ORDÉM DO DIA:** Deliberar sobre: (I) aprovar a alteração da Escritura de Emissão, através da celebração do 4º aditamento à Escritura de Emissão, para alteração das cláusulas 2.3 (Valor Total da Emissão), 3.4 (Prazo e Data de Vencimento) e 3.6 (Quantidade) da Escritura de Emissão, para aumentar o volume da Emissão; e (II) autorizar para a Emissora praticar todo e qualquer ato, celebrar todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para efetivação e implementação das matérias aprovadas acima nos Documentos da Operação, às exclusivas expensas da ISAAC. **6. DELIBERAÇÕES:** Após as discussões acerca das matérias que compõe a Ordem do Dia, o Titular das Debêntures: (I) Com relação ao item "I" da Ordem do Dia, aprovou a alteração da Escritura de Emissão, através da celebração do 4º aditamento à Escritura de Emissão, para alteração das cláusulas 2.3 (Valor Total da Emissão), 3.4 (Prazo e Data de Vencimento) e 3.6 (Quantidade) da Escritura de Emissão, para aumentar o volume da Emissão, para que passem a vigorar com a redação abaixo: (...) "2.3. **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão das Debêntures é de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões e reais) na Data de Emissão. (...) "3.4. **Prazo e Data de Vencimento:** As Debêntures terão prazo de 82 (oitenta e dois) meses contados da Data de Emissão. (...) "3.6. **Quantidade:** A quantidade de Debêntures emitidas é de 100.000 (cem mil) Debêntures. (...) (II) Com relação ao item "II" da Ordem do Dia, aprovou, sem quaisquer ressalvas, a autorização para a Emissora praticar todo e qualquer ato, celebrar todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para efetivação e implementação das matérias aprovadas acima na Escritura de Emissão, às exclusivas expensas da ISAAC. **7.1.** Para os fins desta assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados na Escritura de Emissão. **7.2.** Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outros dispositivos nos Documentos da Operação, o Titular das Debêntures, neste ato, exime a Emissora de qualquer responsabilidade em relação ao quanto deliberado nesta assembleia. **7.3.** As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Titular das Debêntures e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia do Titular das Debêntures quanto ao cumprimento, pela ISAAC e pela Emissora, de quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, por Titular das Debêntures, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado no referido contrato, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos acima. **7.4.** A ISAAC neste ato comparece para todos os fins e efeitos de direito e fazem constar nesta ata que concordam com todos os termos aqui deliberados, reconhecendo que o descumprimento de quaisquer das obrigações ora deliberadas acima poderá ensejar, nos termos da Escritura de Emissão, a compra compulsória dos créditos imobiliários e, consequentemente, o resgate antecipado dos CRI, independentemente das formalidades previstas nesta assembleia. **7.5.** Exceto pelo disposto no item 7.4 acima, o Titular das Debêntures declara estar plenamente de acordo e ciente de que as aprovações ora deliberadas e descritas acima: (i) não ensinam e/ou ensinam a declaração de vencimento antecipado da Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão; e (ii) não ocasionam e/ou ocasionarão o resgate antecipado das Debêntures e/ou de qualquer obrigação assumida nos termos dos documentos da emissão das Debêntures; sendo certo que o Titular das Debêntures declara ainda estar plenamente de acordo com tais deliberações e ciente de todos os aspectos envolvidos, inclusive tendo avaliado todos os impactos e riscos decorrentes desta deliberação. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica. São Paulo, 04 de maio de 2023. Ricardo Cunha Sales - Presidente, Andressa Maciel Scemi - Secretária. JUCESP nº 198.603/23-0 em 15.05.2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

IFIN II COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

CNPJ 40.728.409/0001-43 - NIRE 35.300.564.341

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2023
1. DATA, HORA E LOCAL: aos 04 de maio de 2023, às 10h00 horas, na sede da IFIN II Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuá, nº 1.123, 21º andar, conj. 215, parte, CEP 04533-014. **2. CONVOCACÃO E PRESENÇA:** dispensadas as formalidades de convocação em virtude do comparecimento da acionista representando a totalidade do capital social por direito de voto, conforme Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. MESA:** Presidente – Sr. Olavo Nigel Sapthcheno Arfelli Meyer; Secretária – Sra. Andressa Scemi. **1. ORDÉM DO DIA:** Considerando que (a) em 30 de setembro de 2021 a Companhia realizou a sua 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, subordinadas, da espécie quirográfrica, em série única, para colocação privada ("Emissão Original" e "Debêntures", respectivamente), autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2021, (b) tendo sido seu 1º aditamento realizado em 21 de fevereiro de 2022 ("Primeiro Aditamento"), posteriormente (c) tendo sido seu 2º aditamento realizado em 28 de julho de 2022 ("Segundo Aditamento"), e em conjunto com a Escritura de Emissão Original, Primeiro Aditamento, Segundo Aditamento, denominada "Escritura de Emissão", (d) em 17 de janeiro de 2023 foi celebrada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"); (e) tendo sido seu 3º Aditamento realizado em 17 de janeiro de 2023 ("Terceira Aditamento"); (f) em 04 de maio de 2023 foi celebrada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), com a finalidade de autorizar o 4º Aditamento ao Instrumento de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, Para Colocação Privada, da IFIN II Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros ("Quarto Aditamento"), a ser deliberado pela Acionista nos termos abaixo: (I) realizar a emissão de 80.000 (oitenta mil) novas Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"), alterando a Quantidade total da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, Para Colocação Privada, da IFIN II Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros para 100.000 (cem mil) Debêntures; (ii) alterar o Prazo e Data de Vencimento das Debêntures, conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures, de 31 de julho de 2024 para 31 de julho de 2028; (iii) com a aprovação dos itens anteriores, deliberar sobre a aprovação do Quarto Aditamento da Escritura de emissão, conforme aprovado previamente em AGD, para alteração das cláusulas 2.3 (Valor Total da Emissão), 3.4 (Prazo e Data de Vencimento) e 3.6 (Quantidade) da Escritura de Emissão; e (iv) a autorização à Diretoria da Companhia à prática de todos os atos, registros e publicações necessários, sem a publicação dos anexos desta ata, e de forma sumária, e as demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar o quanto deliberado na presente assembleia. **2. DELIBERAÇÕES:** A Acionista delibera, inicialmente, pela lavratura da presente ata em forma de sumário. Após examinar a matéria constante da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações: **2.1.** Com relação ao item (i) da ordem do dia, foi aprovada a emissão de 80.000 (oitenta mil) novas Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"), alterando a Quantidade total da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, Para Colocação Privada, da IFIN II Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros para 100.000 (cem mil) Debêntures; **2.2.** Com relação ao item (ii) da ordem do dia, em decorrência do item anterior, foi aprovado o Quarto Aditamento à Escritura de Emissão, na forma do Anexo A à presente ata, conforme aprovado previamente em AGD, para alteração das cláusulas 2.3 (Valor Total da Emissão) e 3.6 (Quantidade) da Escritura de Emissão, que passarão a vigorar com a seguinte redação: (...) "2.3. **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão das Debêntures é de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões e reais) na Data de Emissão. (...) "3.4. **Prazo e Data de Vencimento:** As Debêntures terão prazo de 82 (oitenta e dois) meses contados da Data de Emissão, vencendo em 31 de julho de 2028 ("Data de Vencimento"). (...) "3.6. **Quantidade:** Serão emitidas 100.000 (cem mil) Debêntures. (...) (iii) Com relação ao item (iii) da ordem do dia, foi aprovada a autorização à Diretoria da Companhia à prática de todos os atos, registros e publicações necessários, sem a publicação dos anexos desta ata, e de forma sumária, e as demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar o quanto deliberado na presente assembleia. **3. ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o Artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, a qual, lida e aceita, foi assinada por todos os presentes. **Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.** São Paulo, 04 de maio de 2023. Mesa: **Olavo Nigel Sapthcheno Arfelli Meyer** - Presidente, **Andressa Maciel Scemi** - Secretária. **Virgo Holding S.A.** (por seu Diretor Daniel Monteiro Coelho Magalhães e Diretor Pedro Paulo Oliveira de Moraes), JUCESP nº 198.604/23-3 em 15.05.2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

EMPREX SECURITIZADORA S.A.

(em constituição)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 26.09.2022

1. Data, Hora e Local: As 10h, do dia 26.09.2022, na sede social da Emprepx Securitizadora S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de SP, SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811, ESC 1119, Jardim América, CEP 01452-001. **2. Presença:** A totalidade dos subscritores do capital social inicial da Companhia em constituição, qualificados nos Boletins de Subscrição, que constituem o Anexo I à presente Ata de Assembleia Geral de Constituição, a saber: **Emprex Tecnologia e Correspondente Bancário Ltda.**, CNPJ 35.121.866/0001-35, NIRE 35.235.662.193, por meio de seu Diretor Presidente, Sr. **Silvan John Roth**, Registro Nacional Migratório F299445P, CPF 236254208-48; e **Bruno Monteiro Vannucci**, RG 34.019.449-0, CPF 351.136238-57. **3. Mesa:** Os subscritores do capital social inicial da Companhia em constituição por unanimidade escolheram o Sr. **Bruno Monteiro Vannucci** como Presidente e o Sr. **Silvan John Roth** como Secretário, ambos qualificados anteriormente, sobscritores de 9.999 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 cada uma, equivalentes a 99,99% do total do capital social da Companhia, as quais são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, e **4.2.2. Bruno Monteiro Vannucci**, qualificado anteriormente, subscritor de 1 ação ordinária nominativa, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00, equivalente a 0,01% do total do capital social da Companhia, a qual é integralizada neste ato, em moeda corrente nacional. **4.3.** Aprovar o Estatuto Social da Companhia, cuja redação constitui o **Anexo II** à presente Ata, dando-se assim por efetivamente constituída a Companhia, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais aplicáveis; **4.4.** Eleger o Sr. **Bruno Monteiro Vannucci**, qualificado anteriormente, para o cargo de diretor presidente. O integrante da diretoria foi imediatamente empossado em seu respectivo cargo mediante a assinatura do termo de posse incorporado ao presente como **Anexo III**, no qual declara ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S/A, e, consequentemente, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis; **4.5.** Eleger o Sr. **Silvan John Roth**, qualificado anteriormente, para o cargo de membro efetivo da diretoria sem designação específica. O integrante da diretoria foi imediatamente empossado em seu respectivo cargo mediante a assinatura do termo de posse incorporado ao presente como **Anexo IV**, no qual declara ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S/A, e, consequentemente, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis; e **4.6.** Fixar a remuneração global anual dos membros da diretoria em até R\$1,00 para o exercício social do ano de 2022. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Constituição foi suspensa pelo tempo necessário para a elaboração desta Ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes, que também aprovaram sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos dos §§1º e 3º do artigo 130 da Lei das S/A. **6. Acionistas Presentes:** Emprepx Tecnologia e Correspondente Bancário Ltda. e Bruno Monteiro Vannucci. SP, 26.09.2022. Mesa: **Bruno Monteiro Vannucci** - Presidente. **Silvan John Roth** - Secretário. Advogado: Helen Carla Caiado Neves - OAB/SP 193.259. **JUCESP** - 3530060321-4 em 26.10.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º.** - A Emprepx Securitizadora S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social"), pela Lei 6.404/76 ("Lei das S/A") e pelas disposições legais que lhe foram aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de SP, SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811, ESC 1119, Jardim América, CEP 01452-001. **§ Único.** A Companhia poderá abrir filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País por deliberação da assembleia geral da Companhia ("Assembleia Geral"). **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social: (i) aquisição e transação com títulos, créditos, direitos creditórios e recebíveis, vencidos ou não, decorrentes de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário e de prestação de serviços; (ii) compra e venda de ativos financeiros, títulos de créditos, direitos creditórios de origem administrativa e judicial, precatórios judiciais, commodities; (iii) emissão e colocação privada de certificados de recebíveis e outros títulos de securitização; e (iv) participação em outras sociedades como acionista ou quotista. **Artigo 4º.** - Compete à Companhia, no prazo indeterminado de duração, **Capítulo II - Capital Social, Ações e Acionistas - Artigo 5º.** O capital social da Companhia, subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000,00, dividido em 10.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **§1º.** As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais. **§2º.** As ações são nominativas e a sua propriedade será comprovada pela anotação nos livros sociais competentes, sendo que, em caso de emissão de títulos ou certificados representativos de ações, estes serão assinados por 1 Diretor (conforme definido no Artigo 12) **§3º.** É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Artigo 6º.** Os acionistas terão preferência, na proporção das respectivas participações, para a subscrição dos aumentos de capital da Companhia, nos termos da legislação em vigor. **Artigo 7º.** Os acionistas possuem liberdade para negociar e transferir suas ações nominativas dentro dos limites legais, podendo este Estatuto Social estabelecer outros limites de circulação das ações, com base no artigo 36 da Lei das S/A. Nesse sentido, caso determinado acionista ("Acionista Ofertante") deseje realizar uma transferência de ações, tendo recebido uma proposta vinculante, irrevogável e incondicional, tal Acionista Ofertante deverá, antes de concluir tal transferência, enviar aos demais acionistas uma notificação por escrito, com uma cópia da oferta recebida do proponente ("Notificação de Preferência"), indicando sua intenção de realizar a transferência das ações em questão, especificando: (i) a identidade do adquirente e seu grupo econômico; (ii) o número total de ações objeto da transferência proposta; (iii) o preço por ação a ser pago pelo terceiro em contrapartida à transferência das ações, o qual deverá ser pago necessariamente em moeda corrente nacional; (iv) a data de fechamento proposta para a referida transferência; (v) a possibilidade de exercício de direitos pelos outros acionistas, nos termos deste Estatuto Social; e (vi) todos os demais termos e condições relevantes da transferência. **§1º.** Durante o prazo decadal de 30 dias que se seguir à data do recebimento da Notificação de Preferência, os outros acionistas, caso representem a titularidade de 50%+1 das ações da Companhia, terão o direito de preferência para adquirir a totalidade, e não menos do que a totalidade, das ações ofertadas, nos mesmos termos e condições constantes da Notificação de Preferência, de forma proporcional à participação de cada acionista no capital social da Companhia, considerando somente o universo dos demais acionistas ("Direito de Preferência"). A Notificação de Preferência constituirá numa oferta vinculante, irrevogável e irretirável do Acionista Ofertante para realizar a transferência das ações nos termos e condições estabelecidas no §2º. Durante o prazo previsto no §1º acima, caso queiram exercer seu Direito de Preferência para adquirir as ações ofertadas, os demais acionistas deverão enviar uma notificação por escrito ao Acionista Ofertante nesse sentido ("Resposta à Notificação de Preferência"), em caráter irrevogável e irretirável. A ausência de manifestação por parte de qualquer acionista nesse período deverá ser interpretada como renúncia ao exercício do seu Direito de Preferência. **§3º.** Exercício do Direito de Preferência pelos demais acionistas, as ações ofertadas serão por eles adquiridas em conformidade com os termos e condições previstos na Notificação de Preferência e transferidas a tais acionistas na sede da Companhia no prazo máximo de 10 dias após o recebimento da Resposta à Notificação de Preferência, conforme o caso, mediante o pagamento do respectivo preço e a assinatura do Livro de Registro de Transferência de Ações e averbação no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **§4º.** Na hipótese de qualquer dos demais acionistas não exercer seu Direito de Preferência no prazo estabelecido e existirem ações ofertadas remanescentes ("Ações Remanescentes"), o Acionista Ofertante deverá, dentro de 5 dias contados do término do período de 30 dias estabelecido no §3º acima, notificar os demais Acionistas sobre a existência de Ações Remanescentes ("Notificação de Ações Remanescentes"), de forma com que os demais acionistas possam exercer seu Direito de Preferência também sobre as Ações Remanescentes, também de forma proporcional à sua participação no capital social da Companhia, exciuda a participação do Acionista Ofertante e dos acionistas que não tiverem exercido o Direito de Preferência. Os acionistas terão um prazo de 10 dias contados da data de recebimento da Notificação de Ações Remanescentes para notificar o Acionista Ofertante, por meio escrito, se exercerem seu Direito de Preferência também sobre as Ações Remanescentes ("Resposta à Notificação de Ações Remanescentes"). **§5º.** Exercício do Direito de Preferência pelos demais acionistas em relação à totalidade das ações ofertadas, as ações ofertadas serão por eles adquiridas em conformidade com os termos e condições previstos na Notificação de Preferência e transferidas a tais acionistas na sede da Companhia no prazo máximo de 10 dias após o recebimento da Resposta à Notificação de Preferência, conforme for o caso, mediante o pagamento do respectivo preço e a assinatura do Livro de Registro de Transferência de Ações e averbação no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **§6º.** Se o Direito de Preferência não for integralmente exercido pelos demais Acionistas nos termos deste Artigo 7º, inclusive se restarem Ações Remanescentes após a realização do procedimento previsto no §4º acima, então o Acionista Ofertante poderá prosseguir com a transferência das respectivas ações, a qual deverá ser concluída em um prazo de 90 dias contados: (i) do término do prazo de 30 dias para o exercício do Direito de Preferência, conforme previsto no §1º acima; (ii) do término do prazo de 10 dias para envio da Resposta à Notificação de Ações Remanescentes; ou (iii) da data em que todos os demais acionistas tenham comunicado ao Acionista Ofertante sobre sua não intenção de exercer o Direito de Preferência, conforme o caso. Após tal prazo, caso o Acionista Ofertante deseje transferir ações, deverá novamente observar o procedimento estabelecido neste Artigo 7º. **Artigo 8º.** Ressalvado o disposto no Artigo 7º, caso acionistas, que representem a titularidade

de 50%+1 da totalidade das ações da Companhia, desejarem realizar transferência do controle da Companhia para terceiro ("Acionista Vendedor"), estes deverão exigir que a totalidade das ações detidas pelos demais acionistas também seja transferida para o terceiro, no mesmo preço e condições, que foram acordados entre o Acionista Vendedor e o terceiro ("Direito de Exigir Venda"). **§1º.** - Caso o Direito de Exigir a Venda seja exercido, os demais acionistas deverão receber notificação com as seguintes informações: (i) o nome e endereço do terceiro; (ii) o preço a ser pago por ação, que deverá ser necessariamente em moeda corrente nacional; (iii) as condições de pagamento; (iv) qualificação completa do terceiro; (v) informações acerca da data e local no qual o contrato de compra e venda de ações deverá ser celebrado com o terceiro, se houver, bem como demais documentos necessários ou exigidos pelo terceiro; e (vi) número de ações da Companhia que o terceiro pretende adquirir ("Notificação do Direito de Exigir a Venda"). **§2º.** Os demais acionistas obrigam-se a, exercido o Direito de Exigir a Venda, praticar todos os atos úteis ou necessários para efetivar a alienação das ações no prazo indicado na Notificação do Direito de Exigir a Venda, de forma a não interferir negativamente ou atrasar a transferência das ações em decorrência do Direito de Exigir a Venda. **Capítulo II - Administração da Companhia - Seção I - Assembleia Geral - Artigo 8º.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, ao final dos primeiros 4 meses de cada ano fiscal para analisar e votar as contas da administração, o balanço anual e o resultado do exercício e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da lei e deste Estatuto Social. Cada acionista terá o direito de receber cópias de todo e qualquer material que venha a ser preparado para qualquer assembleia com, ao menos, 5 dias de antecedência da data agendada para a realização da respectiva assembleia. **§1º.** Cada ação da Companhia dará o direito a 1 voto para cada matéria submetida a votação. Todas as matérias submetidas a votação deverão ser aprovadas por acionistas representando mais de 50% das ações emitidas pela Companhia, com exceção de matérias que necessitem outro quórum de aprovação, conforme previsto na legislação aplicável, neste Estatuto Social. **§2º.** As Assembleias Gerais poderão ser convocadas pelo Diretor Presidente mediante o envio de comunicação por qualquer meio escrito a

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7F4E-B873-68AA-6E35> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7F4E-B873-68AA-6E35



Hash do Documento

4E0B6F1DD98C73751AA42D35B3459DC7516F3561DDF0B4E8A61FFA3D18F05C5E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/05/2023 é(são) :

Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 24/05/2023 07:17 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00

